

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 - SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º xxx.182.201-xx, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **FACTO TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.420/0001-99, com sede à Av. Conselheiro Nebias, nº 444, SALA 1908 / Bairro Encruzilhada, Santos - SP, CEP: 11045-000, representada por **Shayane Tayse Gallon**, portador do CPF nº xxx.089.899-xx e do RG nº 4.378.239 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319002633, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2021 - Ministério da Defesa**, no Processo nº 64046.009708/2021-15, por Sistema de Registro de Preços, que será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 8.666/93, e nos Decretos nº 9.496/2019 e nº 8.538/2015, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** (8 meses) da vigência do Contrato n. 36/2022, com **ACRÉSCIMO** em 25% do valor original, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda (Da vigência) e Cláusula Décima Quarta (Das Alterações).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 36/2022 será prorrogada de 04 de julho 2023 a 03 de março de 2024.

2.2 O valor global do Contrato n. 36/2022 passará de R\$ 117.319,78 (cento e dezessete mil, trezentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 146.649,72 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)** em razão do acréscimo de 25% do valor do Contrato Original, e por ser prorrogado por 8 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenhos n.º 00041 (49219001), no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos) n.º 00042 (49219110) no valor de R\$ 45.466,54 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), n.º 00014 (49219208) R\$ 0,5 (cinco centavos), n.º 00015 (49219283) R\$ 14.749,95 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), n.º 00016 (49219513) R\$ 0,6 (seis centavos), n.º 00017 (49219609), n.º 00023 (49219644) R\$ 0,9 (nove centavos) e n.º 00024 (49219741) no valor de R\$ 29.499,91 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e um centavos), todas emitidas em 29/06/2023, apropriada dos Programas de Desembolsos Financeiros sob n.º 2023300100126 (49144266), n.º 2023305100073 (49144398), n.º 2023305100074 (49144471), n.º 2023305100075 (49193178) e Dotação Orçamentária sob n.º 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, 2023.30.51.08.244.1040.2138.03, 2023.30.51.08.244.1040.2138.03 e 2023.30.51.08.244.1040.2137.03, Naturezas de Despesas n.º 3.3.90.39.65, 3.3.90.33.02.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa n.º 12/2023 SEDS (47874016) e encontra amparo legal no artigo 57, II e art. 60, I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do Contrato n.º. 36/2022 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui exposto.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º. 36/2022, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário

Pela **CONTRATADA**:

SHAYANE TAYSE GALLON

Representante

GOIANIA, 29 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SHAYANE TAYSE GALLON, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 06/07/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
49229363 e o código CRC E0FA4107.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319002633



SEI 49229363